



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 197 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, TERÇA FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019- PG 01/01

SUMÁRIO

INTIMAMAÇÃO. PORTARIA.

Página01/01

A Sr^a. EVA GOMES DE ABREU FRANÇA

Processo Administrativo nº 06/2019

Assunto: Intimação para apresentação de alegações finais.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designado por meio da Portaria nº 06/2019 da secretaria de Administração e no uso das atribuições legais a mim conferidas, sirvo-me desta para **INTIMAR EVA GOMES DE ABREU FRANÇA E SEU ADVOGADO REPRESENTANTE, DR. MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, OAB/MA Nº 4788** para, querendo, **EM 15 DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS** nos autos deste processo administrativo.

Emerson Felipe Nascimento Dias
Presidente da Comissão Processante

Declaro que recebi a Notificação

PREFEIRUTA MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA Nº 41 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Wilson Gomes de Melo, e designa os membros da Comissão Especial e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 023/2007 e a Lei Federal nº 9.784/99 e;

CONSIDERANDO, que o servidor foi convocado através de edital no diário oficial do município e de convocação publicada no mural da prefeitura para o retorno de suas atividades, e mesmo assim não compareceu;

CONSIDERANDO, o memorando de nº 019/2019 encaminhado pelo Chefe de Diretor de Gestão de Pessoas para a Secretaria Municipal de Administração, informando que o servidor **Wilson Gomes de Melo**, não se apresentou ao serviço após devidamente convocada;

CONSIDERANDO, o §1º do artigo 204 da Lei Municipal 023/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR A **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para apurar o abandono de cargo praticado pelo servidor público municipal, **Wilson Gomes de Melo**, ocupante do cargo de **agente administrativo**, por ter em tese, abandonado o cargo.

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior funcionará no feito a comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores: **Alberto Luis Ferreira da Silva**, Professor, **Hélia Barroso Brito**, Professora; **Maria de Fatima Camara de Melo**, Professora, sob a presidência do primeiro membro.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos contados da publicação no órgão oficial do ato de designação da comissão, prorrogável sucessivamente, por período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 04 de outubro de 2019.

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração